

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ng13u908 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/03/2022 Projeto de lei nº 297/2022 Protocolo nº 2908/2022 Processo nº 520/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

Institui o "Dia do Empreendedorismo" no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica instituído o “**Dia do Empreendedorismo**” no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O termo empreendedorismo é de origem francesa *entreprende*, cujo significado diz respeito à aquela pessoa que assume riscos, lidera, organiza e começa algo novo.

O renomado autor e consultor financeiro Idalberto Chiavenato define empreendedorismo como “... a pessoa que inicia e/ou dinamiza um negócio para realizar uma ideia ou projeto pessoal assumindo riscos e responsabilidades e inovando continuamente. Essa definição envolve não apenas os fundadores de empresas e criadores de novos negócios, mas também os membros da segunda ou terceira geração de empresas familiares e os gerentes-proprietários que compram empresas já existentes de seus fundadores. O espírito empreendedor está também presente em todas as pessoas que, mesmo sem fundar uma empresa ou iniciar seus próprios negócios, estão preocupadas e focadas em assumir riscos e inovar continuamente mesmo que não estejam em seus próprios negócios”.¹

Segundo pesquisa mundial sobre empreendedorismo Global Entrepreneurship Monitor (GEM), edição 2013, que, no Brasil é patrocinada pelo Sebrae em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), nunca antes em nosso país, os jovens brasileiros foram tão empreendedores. Metade dos negócios em estágio inicial, com até 3,5 anos de existência, é tocado por pessoas entre 18 e 34 anos. A mesma pesquisa aponta que ter o negócio próprio é o sonho de 44% dos brasileiros e de que o empreendedorismo é considerado opção de carreira para mais de 80% das pessoas.²



Com o intuito de motivar e despertar a consciência da população acerca da importância do empreendedorismo na geração de empregos e riquezas para o desenvolvimento econômico-financeiro do país, apresentamos o presente Projeto de Lei, com a criação do **Dia do Empreendedor**, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

É notório que o empreendedorismo no Brasil desempenha um papel de suma importância no ramo empresarial, tornando-se uma ferramenta que contribui com o desenvolvimento e incremento das estratégias de negócios no mercado e com inovações nos padrões de consumismo e produtividade.

Há um projeto semelhante no Estado de São Paulo, de autoria da Deputada Maria Lúcia Amary (PSDB).

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição, dada a relevância que a matéria apresenta em superestimar o conceito de empreendedorismo em nosso estado, o mecanismo que pode fomentar a economia, criar empregos e promover a melhoria do estar social coletivo de maneira duradoura e sustentável.

Referências

¹ Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor. Idalberto Chiavenato. 2012. São Paulo.

² SEBRAE. Sem medo de empreender. Manual do aluno. São Paulo. 2014.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Março de 2022

Paulo Araújo
Deputado Estadual